

Lei n. 038/2013.

Matrinchã-Go., 11 de agosto de 2014.

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato
foi Publicado na forma da Lei.

Matrinchã, ____ de ____ de 2014

“Autoriza doações de lotes urbanos
e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força da presente lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar lote urbano que especifica:

I-Um lote urbano de n. 12, da quadra 04, situado na Av. Rio Vermelho, Sn, o qual será doado ao senhor Valnir Milhomem Santiago.

Art. 2º - O donatário terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para regularizar junto ao Cartório de Registro de Imóveis o lote recebido em doação, sob pena de reversão do mesmo ao patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã-Go., aos 11 dias do mês de agosto de 2014.


Daniel Antônio de Sousa
Prefeito Municipal